



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204
CEP: 15.960-000 – ARIRANHA – SP
e-mail: tesouraria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.716, DE 18 DE AGOSTO DE 2016
(Projeto de Lei n.º 020/2016, de autoria do Vereador Thiago Carrara Protazio)

INSTITUI O DIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no município de Ariranha/SP, o “DIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE”, a ser comemorado, anualmente no dia 04 (quatro) de outubro.

Art. 2º - A data comemorativa de que trata a presente lei, passa a fazer parte do Calendário de Eventos do Município e já sendo considerado feriado nacional.

Art. 3º - Na data mencionada no artigo 1º desta lei será realizada uma solenidade a cada ano para a concessão de “DIPLOMA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, a pessoas que tiveram um relevante trabalho frente às necessidades das crianças e adolescentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO